



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2806ª (SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia doze do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Octingentésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto e Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000230/2026-09. Débitos apurados na revisão EFD Reinf, referente às competências de 12/2023 a 05/2024. A Superintendência de Finanças encaminha os despachos 108 e 237 (10748147 e 10787112) e a manifestação da GERCOT (10801360), referentes ao relatório da Elim Consultoria, que, no exercício de suas atribuições, identificou inconsistências no Parecer 06.25/26 (10787044) – item III, “Análise de Resultados”, com destaque para pontos relevantes descritos no Sumário Executivo (10849125). Com base nas informações constantes no despacho para DIREXE (10849125), submete-se a matéria ao colegiado, de acordo com o item 10.9 da Política de Alçadas (8741603), para: **1)** Tomar conhecimento da compensação do crédito de R\$ 843.815,02, conforme Declaração de Compensação (10840068); e **2)** Autorizar o pagamento do saldo devedor de R\$ 6.223.015,54 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos), para regularização integral dos débitos da Reinf. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e autorizou o pagamento do saldo devedor de R\$ 6.223.015,54 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos), visando a célere regularização dos débitos da Reinf.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.002232/2025-43. Pagamento IRPJ e CSLL - Exercício 2021. A SUPFIN/GERCOT (10853358) comunica a existência do débito de IRPJ, levantado na revisão de 2021, no valor de R\$ 376.070,32, que permaneceu com a exigibilidade suspensa até recentemente. Informa que, em 09/01/2026, a Receita Federal do Brasil (RFB) concluiu as análises das DCTFs relativas ao ano-calendário 2021, conforme solicitado em processo administrativo, promovendo a liberação do débito do IRPJ da competência 07/2021 para liquidação, no valor atualizado de R\$ 648.116,48 (SEI nº 10850989 - principal de R\$ 376.6070,32 + juros/mora de R\$ 272.047,96). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação quanto ao pagamento total de R\$ 648.116,48 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente ao débito da CSLL/ IRPJ, exercício 2021, atualizado até 05/02/2026, em atendimento ao item 10.9 da Política de Alçadas da PortosRio_revisão 1.1 (8741603).

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou o pagamento total de R\$ 648.116,48 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), referente ao débito da CSLL/ IRPJ, exercício 2021, atualizado até 05/02/2026. Adicionalmente, determinou o encaminhamento do processo à Corregedoria a

fim de seja instaurado procedimento para apuração de responsabilidade administrativa.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.007865/2025-48. Contratação de empresa especializada em impressão, produção e fornecimento de materiais gráficos institucionais e editoriais, sob demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais). A Assessoria de Comunicação (ASSCOM) submete à deliberação da DIREXE a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atendimento contínuo das demandas institucionais, administrativas e editoriais da Companhia, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando as informações constantes do Sumário Executivo (10850003) e a relevância e recorrência das demandas, propõe-se a autorização da DIREXE para a continuidade do processo licitatório, no valor estimado apresentado, em conformidade com a legislação aplicável. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/ASSCOM para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a continuidade do processo licitatório.

Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.000956/2026-33. A Ouvidora-Geral encaminha para conhecimento da Diretoria Executiva, os seguintes relatórios: 1- Relatório Anual de Ouvidoria - 2025 (10865977); 2- Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - 2025 (10865996); 3- Relatório de Pesquisa de Satisfação - 2025 (10866014). A OUVGER reforça que a pesquisa de satisfação dos serviços públicos tem como objetivo avaliar a percepção do usuário sobre os serviços prestados pela PortosRio presentes na Carta de Serviço aos Usuários, bem como, avaliar a qualidade dos atendimentos destes serviços. Pelo exposto, a OUVGER sugere que as Diretorias, junto as áreas prestadoras dos serviços avaliados, utilizem o presente relatório para melhoria dos processos e aperfeiçoamento da prestação dos serviços realizados pela PortosRio, conforme determina a Lei nº13.460, de 26 de junho de 2017. Solicita, ainda, que a Ouvidoria seja informada, posteriormente, sobre as medidas adotadas e as melhorias decorrentes da sugestão apresentada, conforme Portaria Normativa CGU nº116, de 18 de março de 2024. Após conhecimento da DIREXE, a OUVGER solicita que os relatórios sejam encaminhados ao COAUD para apreciação, e posteriormente ao CONSAD para análise e, se for o caso, aprovação do colegiado.

MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas pela OUVGER e deliberou pelo encaminhamento do processo ao COAUD, para apreciação, com posterior envio ao CONSAD.

Item 3 – EXTRAPAUTA:

Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.004255/2021-69. Atualização de normativo - IN.15.004 (10772991) - Prevenção à poluição por óleo para embarcações atracadas ou fundeadas nos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro. De x Para no Anexo - comparativo (10773000). Matéria encaminhada pelo DIRNES Substituto/SUPSUN para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a atualização do normativo.

Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.000801/2026-05. Cessão funcional do empregado Cláudio de Jesus Marques Soares ao PORTUS – Instituto de Seguridade Social. Conforme exposto no despacho para DIREXE (10885670), a documentação apresentada indica que a investidura em cargo estatutário no Portus pressupõe o afastamento funcional do empregado junto à patrocinadora, em conformidade com os normativos internos da entidade e com as regras aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Informa-se que a cessão pretendida apresenta compatibilidade, em princípio, com as exigências estatutárias e regulamentares do Portus e de dispositivos legais. Parecer SUPJUR 8 (10885621). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do colegiado.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a cessão funcional do empregado Cláudio de Jesus Marques Soares ao PORTUS – Instituto de Seguridade Social.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Negócios e Sustentabilidade Substituto

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 19/02/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 19/02/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 19/02/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 19/02/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10897810** e o código CRC **F0D6E51F**.



Referência: Processo nº 50905.000020/2026-11



SEI nº 10897810

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br